



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 107197 de 09 de julho de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFES-
SORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 22/97 de 04 de julho de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.648

18.08.97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 022/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 08 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores, integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 22, que **“Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências.”**

O CPM da Escola Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone, que está com sua situação legal devidamente regularizada, encaminhou expediente a este Executivo, solicitando um auxílio financeiro destinado a reforma da referida escola.

Juntaram ao processo custos da citada reforma, cujos valores estão estimadas em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Esta municipalidade, dentro de suas possibilidades, houve por bem decidir auxiliar na citada obra, destinando um auxílio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Poder Público não poderia negar-se em dar sua contribuição diante da iniciativa daquela comunidade escolar, que no fundo alcança objetivos na área da educação.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1a

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 05 / 08 / 97

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2a e 3a

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 12 / 08 / 97

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 04 DE JULHO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE**, para atender a despesas com obras de reforma da escola.

Parágrafo único - O auxílio concedido será liberado em três (03) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - A despesa resultante desta lei será atendida por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir
4.3.1.2. - Contribuições para Despesas de Capital - 222

Art. 3º - A entidade beneficiada terá o prazo de noventa (90) dias a contar do recebimento da última parcela para prestar contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 024

PROCESSO Nº 107/97

O Senhor Presidente encaminha para análise e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo, que concede auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00, para o CPM da Escola Municipal de 1º Grau Vânia Medeiros Mincarone.

Pretende o Poder Executivo conceder a Escola acima nominada o valor de R\$ 3.000,00, com o objetivo de auxiliar na sua reforma.

O projeto indica a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio referido, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 4.320/64, que trata dos orçamentos públicos.

A pretensão do Poder Executivo esta amparada em Lei. Do ponto de vista econômico não vemos impedimentos para a tramitação e votação do presente projeto.

Palácio 11 de Outubro, 10 de julho de 1997.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Handwritten signature in blue ink.

PARECER Nº 106

Processo nº 107/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Poder Executivo, que concede auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00, para o CPM da Escola Estadual de 1º Grau Vania Medeiros Mincarone.

O auxílio se destina a reforma na referida Escola, conforme consta de seu pedido.

O projeto contém a rubrica do orçamento vigente, que dá cobertura ao auxílio concedido e estabelece o prazo para apresentação da prestação de contas, na forma da lei.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 09 de julho de 1997.

Handwritten signature in blue ink.
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Handwritten signature in blue ink.
Bel. ULYSSES TOMASINI

Handwritten signature in blue ink.
Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 107/97

ASSUNTO: Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Como membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, os Senhores Vereadores abaixo subscritos analisaram o processo nº 107, que insere o Projeto de Lei nº 22, de origem executiva, o qual **concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Profª Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências**, emitindo a seguir o parecer sobre a matéria.

Quanto a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei, esta Comissão nada tem a opor, pois o mesmo atende a técnica legislativa e os recursos que serão destinados ao estabelecimento estudantil, constam em dotação orçamentária específica, **GABINETE DO PREFEITO - 3.2.2.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS**, sendo para tanto, esta Comissão, pela aprovação do projeto em pauta.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador *Jauri Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

09, 07, 97

Andres

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 107/97

ASSUNTO: Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, analisando o Processo Nº 107/97, que CONCEDE AUXÍLIO - AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer:

A Comissão é favorável ao projeto, pois - os valores serão empregados em melhorias do prédio da ~~rederidares~~ cola ~~escola~~.

Por outro lado, o educandário deverá, no prazo de 90 dias, prestar contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 1997.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 08 agosto de 1997.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12
DE AGOSTO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 1997, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº 116/97 - Autoriza o Poder executivo a outorgar mediante concorrência pública, a concessão de uso e administração do parque da Fena-vinho e dá outras providências;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. PROCESSO Nº 101/97 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº 105/97 - Concede auxílio ao CTG Laço Velho e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº 106/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus LANDELL DE MOURA e dá outras providências;
(2ª e 3ª VOTACÃO)
5. PROCESSO Nº 107/97 - Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
6. PROCESSO Nº 110/97 - Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à ação social São Roque; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
7. PROCESSO Nº 114/97 - Altera denominação de via pública e dá outras providências; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
8. PROCESSO Nº 083/97 - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
9. PROCESSO Nº 088/97 - Concede a Medalha Aristides Bertuol a equipe adulta de vôlei masculino do Esportivo/Sesi/Isabela/Carraro e comissão técnica. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
10. PROCESSO Nº 089/97 - Denomina via pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



Handwritten signature or initials in blue ink.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 402/GAB

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 1997.

Senhor Vice-Prefeito em Exercício:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

- 1. Projeto de lei nº 18/97** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à UESB;
- 2. Projeto de lei nº 20/97** - Concede auxílio ao CTG Laço Velho e dá outras providências;
- 3. Projeto de lei nº 21/97** - Concede auxílio ao CPM da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Landell de Moura e dá outras providências;
- 4. Projeto de lei nº 22/97** - Concede auxílio ao CPM da Escola Municipal de 1º Grau Professora Vânia Medeiros Mincarone e dá outras providências;
- 5. Projeto de lei nº 23/97** - Autoriza o Poder Executivo a doar veículo à Ação social São Roque;
- 6. Projeto de lei nº 26/97** - Altera denominação de via pública e dá outras providências;

Handwritten signature in blue ink.

Exmo.Sr.
ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
Vice-Prefeito em Exercício
Bento Gonçalves



109
Cm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

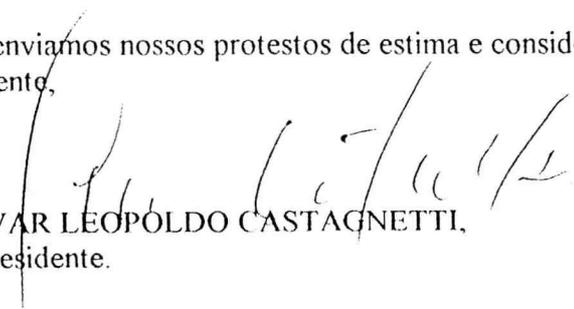
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de lei nº 06/97 - Denomina via pública; (cópia anexa)

8. Projeto de lei nº 10/97 - Denomina via pública. (cópia anexa)

Sem mais, enviamos nossos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.